



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 21181.001364/2019-14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A BIODETECTION SYSTEMS B.V. (DR. CALUX).

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, sem número, Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo, MG, CEP: 33250-220. CX Postal 35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, e a empresa **BIODETECTION SYSTEMS B.V. (DR. CALUX)**, com sede em Science Park 406, 1098 HX, Amsterdã, Países Baixos, doravante designada **CONTRATADA**, legalmente representada por seu CEO (Diretor Executivo), Professor **DR. ABRAHAM BROUWER**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001364/2019-14, Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) do valor atualizado em conformidade com a Cláusula 7.4 do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO

2.1. Em decorrência do acréscimo de 50 (cinquenta) amostras, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) (41376989), o que corresponde

aproximadamente 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), o valor estimado do contrato passa de R\$ 181.098,12 (cento e oitenta e um mil noventa e oito reais e doze centavos) para R\$ 187.598,12 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2025, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, 27 de março de 2025.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Dr. Abraham Brouwer
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 27/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 27/03/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 27/03/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41445291** e o código CRC **33A7D27F**.